



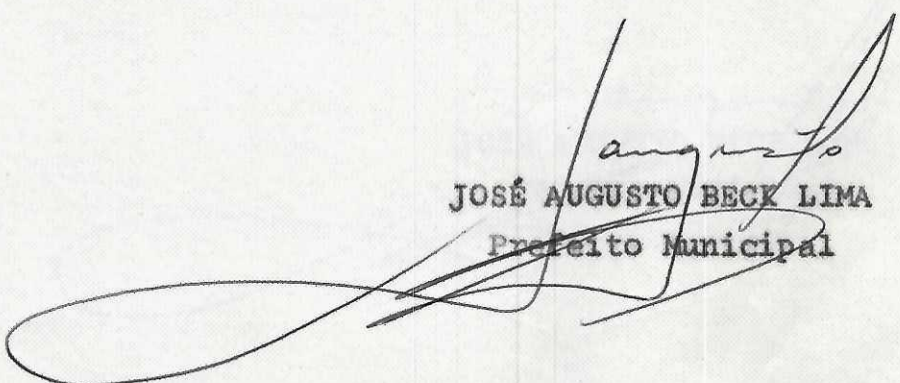
Município de Laranjeiras do Sul

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 029/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de Janeiro de 1996, de acordo com o Artigo 92, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a funcionária JANETE TEREZINHA MIRI, RG nº 4.738.900-3 PR, Professora, Nível 02, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal